

CARTA CONVITE Nº 005/2020

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA - SENAR-AR/SC

Edital de Convite nº 005/2020

1 - Preâmbulo

1.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, criado pela Lei nº 8.315/91, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.73810001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, e de conformidade com a Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) vem, através da presente, convidar essa empresa a apresentar cotação de preço para fornecimento de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados dar-se-á até às 09:15 horas, do dia 02/04/2020 no Setor de Protocolo do SENAR-AR/SC, no seguinte endereço: Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, CEP 88025-500, Florianópolis/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:30 horas, do dia 02/04/2020. **HAVENDO A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE TODOS OS PROPONENTES, FORMALMENTE EXPRESSA PELA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III, RENUNCIANDO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, PROCEDER-SE-Á, NESTA MESMA DATA, A ABERTURA DOS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO**, dos proponentes habilitados.

2 - Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta que apresente o **menor preço**, visando o fornecimento de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório.

3 - Condições de Participação na Licitação

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo SENAR-AR/SC, os demais interessados, cadastrados ou não junto ao SENAR-AR/SC, desde que manifestem seu interesse pelo email cl@senar.com.br com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas (respeitados os dias úteis semanais) da apresentação das propostas.

3.2 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, bem como é vedado a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

3.3 – A proposta de preço será por **LOTE ÚNICO**, ou seja, será considerado vencedor o proponente que apresentar menor preço global referente ao lote único, conforme descrição no anexo IV deste Edital.

4 - Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta (s) de preço, deverão ser entregues, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE N° 005/2020
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: -----(nome da empresa)

CONVITE N° 005/2020
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**, juntamente com cópia de documento pessoal oficial com foto.

5 - Documentação Referente à Habilitação

5.1 - O envelope A, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - Atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, ou última alteração consolidada.

5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 -Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.4 – Certidão Negativa de Débitos perante a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

5.1.5 - Declaração de idoneidade (anexo II) devidamente preenchida.

5.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.7 – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual.

6 - Proposta de Preço

6.1 - A proposta de preço - Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) **descrição do objeto cotado**, observando o quantitativo e as especificações técnicas mínimas contidas no respectivo anexo do presente instrumento convocatório;
- b) preço total do Lote (soma do valor de todos os itens/objetos licitados);
- c) **o prazo de validade da proposta**, que deverá ser de **no mínimo de 60 (sessenta) dias**, será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no SENAR-AR/SC.

7 - Procedimento

7.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens **5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7**, deste instrumento convocatório.

7.3 - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **6, 6.1, 6.2**, deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **8** deste instrumento convocatório.

8 - Critério de Julgamento

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço**.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes empatados serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

9- Prazo e Condições de Entrega do Objeto

9.1 - O **prazo de entrega** dos objetos, será de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame na Sede do Senar – Rua Delminda da Silveira, 200, Bairro Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88.025-500.

9.2 - NA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS, a Licitante vencedora deverá apresentar **declaração expedida pelo distribuidor autorizado ou fabricante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, garantindo a procedência dos produtos a serem entregues, mencionando serem novos e originais;**

9.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/SC convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006.

9.4 - O SENAR-AR/SC poderá, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

10 - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **9.1**, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 31 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

11 - Critério de Reajuste

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - Condições de Pagamento

12.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, através de crédito em conta corrente no banco especificado, mediante a apresentação da nota fiscal.

13 - Recursos

13.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos dos arts. dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - Anexos do Edital

14.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Especificações Técnicas e Quantitativos dos Itens.

15 - Disposições Gerais

15.1 – Fica assegurado ao SENAR-SC o direito de revogar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado;

15.2 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente a Presidente da Comissão de Licitação à Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-500, Fax 48-3330105, Fone 48-33319700, ou no e-mail cl@senar.com.br.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

THAYRONE TEIXEIRA TONELLO
Presidente da Comissão de Licitações

Edital de Convite nº. 005/2020

ANEXO I

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)-----
portador(a) da cédula de identidade sob nº. -----e CPF sob nº.-----a participar
do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 005/2020, instaurado por esse Serviço
Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - - SENAR-AR/SC.

Na qualidade de representante da empresa-----, outorga-se
ao(à) acima credenciado(a), de interposição de Recurso.

-----, em ----de-----2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de Convite nº. 005/2020

ANEXO II

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 005/2020, instaurado por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, em-----de-----de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de Convite nº. 005/2020

ANEXO III

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 005/2020, por seu representante credenciado, declara, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

-----, em----de-----de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2020 - ANEXO IV
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/OBJETO

PRODUTO	QT
Toner para impressora HP Laserjet Pro CF283A na cor preta, original de fábrica. Toner para impressora HP, original do fabricante. CF283A, (Black). Rendimento Médio De 1.500 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	12 und
Cartucho de tinta preta para impressora HP 1000/122XL Original de fábrica. Cartucho de tinta preta para impressora HP 1000/122XL – CH563HB - Original de fábrica. Rendimento Médio De 480 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	40 und
Toner para impressora HP, original do fabricante CE 410A (Black) Toner para impressora HP, original do fabricante CE 410A (Black) Rendimento Médio De 2.200 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	10 und
Toner para impressora HP, original do fabricante CE 411A (Cyan) Toner para impressora HP, original do fabricante CE 411A (ciano) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	10und
Toner para impressora HP, original do fabricante CE 412A (Yellow) Toner para impressora HP, original do fabricante CE 412A (amarelo) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	10 und
Toner para impressora HP Laserjet PRO 400 CF280X – preto, original do fabricante. Toner para impressora HP, original do fabricante CF280X(Black) Rendimento Médio De 6.900 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	05 und
Cartucho de tinta colorida para impressora HP 662XL - CZ 106AB Cartucho de tinta colorida para impressora HP 662XL-CZ 106AB - Original de fábrica. Rendimento Médio De 300 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	40 und
Cartucho de tinta preta para impressora HP 662XL - CZ 105AB Cartucho de tinta preta para impressora HP 662XL-CZ 105AB - Original de fábrica. Rendimento Médio De 360 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	40 und
Cartucho Preto HP Laser Jet CE285AB 85A, PRO 1102, original do fabricante. Toner para impressora HP, original do fabricante CE285AB (Black) Rendimento médio de 1.600 copias (5% Cobertura Da Pagina).	10 und
Toner para impresora HP Laserjet P3015 55X - CE255XB preto, original do fabricante. Toner para impressora HP, original do fabricante CE255XB (Black) Rendimento médio de 12.500 a 13.500 copias (5% Cobertura Da Pagina).	10 und
Toner para impressora HP, original do fabricante CE 413A (Magenta) Toner para impressora HP, original do fabricante CE 413A (Magenta) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	10 und

Obs.1: NA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS, a Licitante vencedora deverá apresentar declaração expedida pelo distribuidor autorizado ou fabricante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, garantindo a procedência dos produtos a serem entregues, mencionando serem novos e originais;

Obs.2: Caso seja apresentada em idioma estrangeiro, deverá vir traduzida em português por tradutor juramentado;

Obs.3: Os produtos devem, necessariamente, ser novos e ter data de validade de, no mínimo, um ano a partir da data de entrega.